



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 73/2019/PROPG

Florianópolis, 4 de dezembro de 2019.

Aos Senhores

Coordenadores de Programas de Pós-Graduação, Chefes de Departamento e Diretores das Unidades de Ensino e dos *Campi* da UFSC.

Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis/SC

Assunto: Calendário 2020 para submissão de propostas de mestrados e de doutorados (acadêmicos ou profissionais).

Prezados Senhores,

1. Informamos que a CAPES divulgou, por meio da Portaria nº 252, de 25 de novembro de 2019, o calendário com o prazo para submissão de propostas de cursos novos de mestrado e de doutorado, de natureza acadêmica ou profissional, com início em 22 de abril de 2020 e término em 21 de maio de 2020.

2. Isto posto e considerando o fluxo de tramitação interno antes da submissão à CAPES, o calendário interno UFSC para o envio das propostas fica assim definido:

ATIVIDADE	DATA PARA ENVIO
Envio da carta-proposta de programas novos.	Até 30/01/2020
Resultado da avaliação das cartas-propostas pela PROPG.	07/02/2020
Entrega do processo digital à PROPG, para submissão à CPG/UFSC, com a versão final da proposta aprovada nas devidas instâncias.	Até 03/04/2020

3. Quanto à submissão das propostas por programas novos, informamos que:

I – Os proponentes de novos programas deverão encaminhar, para análise por esta Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), uma carta-proposta contendo os seguintes itens:

- Apresentação resumida da proposta, ressaltando a relevância e a diferenciação em relação a outros cursos da UFSC existentes na mesma área;
- Objetivos do curso, área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa;
- Relação do corpo docente que comporá o programa, contendo: departamento/instituição ao qual o docente está vinculado; categoria de credenciamento (permanente, colaborador ou visitante); número de orientações concluídas de iniciação científica (TCC), de mestrado e de doutorado; ano e instituição da titulação. Não deverá ser anexado Currículo Lattes neste momento;

• Planilha apresentando resumidamente os critérios para avaliação do APCN pela área de avaliação da CAPES que são atendidos na proposta (a exemplo, pontuação em produção intelectual, quantidade de docentes permanentes por área de concentração, entre outros definidos pela área).

II - após aprovação da carta-proposta, o proponente deverá encaminhar a proposta à PROPG, por meio de processo digital (não há necessidade de envio de processo físico), o qual será submetido à Câmara de Pós-Graduação (CPG), conforme procedimentos constantes da Resolução Normativa n.º 4/CPG/2019, de 20 de março de 2019;

III – Ressalta-se que os programas já existentes não necessitam enviar carta-proposta, apenas encaminhar o processo digital para apreciação nas instâncias da UFSC.

4. O processo digital a ser encaminhado para análise da CPG deverá seguir o padrão de estrutura e de conteúdo solicitados na Plataforma Sucupira, na qual se destacam os itens listados a seguir. O detalhamento de cada item da proposta pode ser obtido no manual do APCN, disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>

• **Proposta do Curso** (Área de Concentração, Linhas de Pesquisa, Projetos de Pesquisa, Instalações, Financiamentos).

• **Matriz Curricular** (disciplinas e sua área de concentração, ementa, bibliografia, tipo - obrigatória ou eletiva, carga horária, créditos e docentes responsáveis).

• Proposta de **Regimento Interno** do Curso.

• Proposta de **Norma de Credenciamento/recredenciamento**.

• **Relação de docentes credenciados:** nome completo, categoria (permanente, colaborador ou visitante), vínculo com a UFSC, se orientará e/ou ministrará disciplinas, período de vigência do credenciamento (dia/mês/ano de início e fim) e tabela de pontuação/critérios de credenciamento atendidos pelo docente.

5. Salientamos que o processo digital somente será encaminhado pela PROPG à CPG após aprovação nas seguintes instâncias da UFSC:

PROPOSTA	INSTÂNCIAS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA
Mestrado e/ou Doutorado (acadêmico ou profissional)	(1) Colegiado do Programa de Pós-Graduação (quando o Programa já existir na UFSC); (2) Departamento(s); (3) Conselho da Unidade de Ensino ou do <i>Campi</i> .

6. Por fim, recomendamos que, antes do preenchimento da proposta, os proponentes consultem as páginas de áreas da CAPES onde estão dispostos os critérios de APCN: <http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>

7. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na CAP/PROG pelo telefone (48) 3721-9773 ou pelo e-mail cap.propg@contato.ufsc.br.

Atenciosamente,

JUAREZ VIEIRA DO NASCIMENTO
Superintendente de Pós-Graduação